

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA PROCESSUAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 16/2026

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º – Destituir o servidor **THOMÁS SOUZA XIMENES**, ocupante de cargo público, mat. n.º 50.848, CPF n.º 056. [REDACTED], da função de FISCAL TITULAR do Processo n.º 42/2023, contrato n.º 44/2023, e designar o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.780, CPF n.º 169. [REDACTED], para exercer a função de FISCAL TITULAR do referido processo e contrato, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS ÁREAS PÚBLICAS, ABRANGENDO OS CANTEIROS, PRAÇAS, QUADRAS ESPORTIVAS E PODA DE ÁRVORES EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666/1993, permanecendo o servidor **GUILHERME DE AZEVEDO AMARO**, mat. n.º 45.379, CPF n.º 079 [REDACTED], como FISCAL TITULAR, e o servidor **LAREDO ALVES AZEVEDO**, mat. n.º 44.849, CPF n.º 075 [REDACTED] como FISCAL SUBSTITUTO, conforme designação constante na Resolução n.º 17/2023.

Art. 2º - Designar também o servidor **LAREDO ALVES AZEVEDO**, mat. n.º 44.849, CPF n.º 075. [REDACTED], para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMSERP** n.º 44/2023 decorrente do Processo n.º 42/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 24 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 44.736

(assinado eletronicamente)
Thiago Dias Trugilho
Fiscal Titular
Matrícula 47.780

(assinado eletronicamente)
Guilherme de Azevedo Amaro
Fiscal Titular
Matrícula 45.379

(assinado eletronicamente)
Laredo Alves Azevedo
Fiscal Substituto/Gestor do Contrato
Matrícula 44.849



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DIAS TRUGILHO, Engenheiro(a)**, em 25/02/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Azevedo Amaro, Fiscal**, em 26/02/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SPERLING DOS SANTOS, Secretário(a) Municipal de Serviços Públicos**, em 26/02/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAREDO ALVES AZEVEDO, Fiscal**, em 26/02/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558531** e o código CRC **6C293667**.
